

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SEGURANÇA NO BRASIL: AVANÇOS E NOVOS DESAFIOS

Alexsandro Camargo Silveiras¹

RESUMO

A complexa questão da segurança pública demanda um esforço além das estruturas do Estado exigindo, para a execução de ações eficazes, o esforço de toda uma sociedade. Este artigo, elaborado por meio de uma pesquisa bibliográfica, tem como objetivo refletir sobre o papel do Estado na garantia da segurança pública, os avanços e desafios das políticas de segurança no Brasil, com recorte temporal da primeira década, século 21 até os dias atuais. Traçou-se também um breve histórico da gestão pública, no intuito de referenciar e caracterizar o processo atual de gestão das ações e políticas de segurança pública no Brasil, analisando alguns pontos da transição do modelo utilizado durante o regime ditatorial para o gerencialista, ainda não totalmente implantado, que conduza o afastamento do Estado penalizador calcado na criminalização da pobreza e da miséria, priorizando políticas públicas para além de necessidades imediatistas e produzia efeitos positivos no enfrentamento da violência e da criminalidade urbana.

Palavras-chave: Segurança Pública - Brasil. Segurança Pública – Espírito Santo (Estado). Políticas públicas.

PUBLIC POLICIES ON SECURITY IN BRAZIL: ADVANCES AND NEW CHALLENGES

ABSTRACT

The complex question of public security demands an effort beyond the structures of the State requiring, for the execution of effective actions, the effort of an entire society. This article, based on a bibliographical research, aims to reflect on the role of the State in guaranteeing public safety, the advances and challenges of security policies in Brazil, with a temporal cut from the first decade, 21st century to the present day. A brief history of public management was also presented in order to refer to and characterize the current process of management of public security policies and actions in Brazil, analyzing some points of the transition from the model used during the dictatorial regime to the managerialist, not yet fully implemented, that leads to the removal of the penalizing State based on the criminalization of poverty and misery, prioritizing public policies beyond immediate needs and producing positive effects in the face of violence and urban crime.

¹ Rede Doctum de Ensino. E-mail: biasilvares@hotmail.com

Keywords: Public Security – Brazil. Public Security – State of Espírito Santo. Public Policies.

INTRODUÇÃO

O papel das organizações políticas, principalmente o do Estado, deve ser o de atender à evolução da sociedade em suas demandas, garantindo, entre elas, o exercício da cidadania e o acesso à segurança.

Na sociedade atual a segurança surge como o principal requisito à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres, estabelecidos nos ordenamentos jurídicos e as instituições ou órgãos estatais devem garantir que o sistema de segurança pública atenda coletivamente, ou individualmente, os interesses dessa mesma sociedade.

O Estado tem sofrido mudanças em sua estrutura e redefinição e redução do seu papel em tempos de globalização, como organização política. No âmbito da segurança pública, porém, diferentemente da redução em outras áreas tem ocorrido uma ampliação dos instrumentos de controle sobre a sociedade.

Os desafios enfrentados e os mecanismos utilizados pelo Estado no enfrentamento à violência e a criminalidade, têm se mostrado complexos e as estratégias criadas para vencê-los, insuficientes. A necessidade de aproximação entre diversas instituições e sujeitos, o gerenciamento de um processo articulado e dinâmico, é o que demonstra ser necessário para a elaboração de políticas públicas em segurança eficazes e eficientes.

1 O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS

O conceito de políticas públicas pode possuir dois sentidos diferentes. No sentido político, encara-se a política pública como “um processo de decisão, em que há naturalmente conflitos de interesses. Por meio das políticas públicas, o governo decide o que fazer ou não fazer”. O segundo sentido se dá do ponto de vista administrativo: “as políticas públicas são um conjunto de projetos, programas e atividades realizadas pelo governo” (POLITIZE, 2016, online).

Para Caldas (2008, p. 5) Políticas Públicas (PP) são um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade,

ou seja, são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público - o qual, por sua vez, reflete as demandas e expectativas da sociedade – se forma a partir da atuação dos diversos grupos. As políticas públicas podem ser definidas como o resultado desta competição entre os diversos grupos ou segmentos da sociedade que buscam defender (ou garantir) seus interesses.

Na concepção de Pereira (1996, p. 30) Políticas Públicas são linhas de ação coletiva que concretizam direitos sociais, declarados e garantidos em lei, através de bens e serviços que são distribuídos ou redistribuídos em respostas as demandas sociais. Estão fundamentadas através do Direito Coletivo e não individual, são de responsabilidade do Estado, porém a sociedade deve participar da Gestão das Políticas Públicas através da participação popular. São estratégias que orientam a ação do poder público nas questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. São explicitadas em leis, planos, programas e projetos que orientam as ações e a aplicação de recursos públicos e materializadas em um conjunto de ações (bens e serviços) e fundos (financeiros) geridos pelo poder público.

Uma política pública pode tanto ser parte de uma política de Estado ou uma política de governo. Uma política de Estado é toda política que independente do governo e do governante deve ser realizada porque é amparada pela constituição. Já uma política de governo pode depender da alternância de poder. Cada governo tem seus projetos, que por sua vez se transformam em políticas públicas. (POLITIZE, 2016, online).

Exemplos de Políticas Públicas: um programa da Prefeitura que esteja beneficiando um bairro, por exemplo, é uma política pública. A educação e a saúde no Brasil são direitos universais de todos os brasileiros. Assim, para assegurá-los e promovê-los estão instituídas pela própria Constituição Federal as políticas públicas de educação e saúde. O meio ambiente é também reconhecido como um direito de todos e a ele corresponde a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal n.º 6.938. A água é concebida na Carta da República como bem de uso comum. Para proteger este bem e regulamentar seu uso múltiplo foi instituída a Política Nacional de Recursos Hídrico mediante a Lei Federal nº 9.433 (POLITIZE, 2016, online).

Assim se estabelece segundo Rua (2009), o ciclo das Políticas Públicas:

a) Origem dos recursos: fundos públicos;

- b) Finalidade: intervir em problemas públicos ou em benefício de toda a sociedade;
- c) Acesso: universalismo de procedimentos para acesso aos recursos, bens e serviços.
- d) Gestão: mecanismos de participação da sociedade na formulação, execução e controle.
- e) Autoridade na execução: políticas de Estado, dever do Estado e direito do cidadão.

Para facilitar a compreensão do conceito de Políticas Públicas, Saravia (2006) enumera os componentes comuns às diversas definições. Assim, segundo o autor, pode-se dizer que as principais características deste tipo de política residem no fato de ser:

- Institucional: a política é elaborada ou decidida por autoridade formal legalmente constituída no âmbito da sua competência e é coletivamente vinculante;
- Decisório: a política é um conjunto/sequência de decisões, relativo à escolha de fins e/ou meios, de longo ou curto alcance, numa situação específica e como resposta a problemas e necessidades;
- Comportamental: implica ação ou inação, fazer ou não fazer nada; mas uma política é, acima de tudo, um curso de ação e não apenas uma decisão singular;
- Causal: são os produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social.

Assim, resumidamente, pode-se dizer que as Políticas Públicas do ponto de sua formulação são elaboradas a partir do:

- a) Que fazer (prioridades e objetivos);
- b) Com quem (sujeitos, beneficiários);
- c) Como fazer (estratégias e ações);
- d) Quem faz (atribuições na execução);
- e) Com quais recursos (orçamento);
- f) Quais consequências (resultados).

Além disso, por mais óbvio que possa parecer, as Políticas Públicas são 'públicas' - e não privadas ou apenas coletivas. A sua dimensão 'pública' é dada não pelo tamanho do agregado social sobre o qual incidem, mas pelo seu caráter "imperativo". Isto significa que uma das suas características centrais é o fato de que

são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público (RUA, 2009).

1.1. Políticas públicas de segurança

O conceito de Segurança Nacional foi adotado no Brasil durante o período que corresponde à Ditadura Militar (1964-1985) e, nessa perspectiva, eram priorizadas a defesa do Estado e a ordem política e social. O período foi caracterizado por supressão de direitos constitucionais, censura, perseguição política e repressão a qualquer manifestação contrária ao regime militar. A segurança pública neste paradigma se caracterizava pela reação repressiva a incidentes e pela militarização da repressão (FREIRE, 2009).

Considerada insuficiente por Kahn (2005), a política reativa era a tônica da gestão tradicional em segurança pública, ao qual o aumento do efetivo policial e equipamentos, como armas e veículos, costumavam estar entre as prioridades.

Pode ser entendido que a atual situação da segurança pública no Brasil é um resquício dos aproximadamente 20 anos de ditadura militar em que o país ficou submisso aos interesses de uns poucos e não da totalidade. Neste período, a segurança pública era vista como sinônimo de opressão e não de repressão à criminalidade ou combate à impunidade. Este resquício é bem configurado no aspecto em que, na visão da maioria dos policiais no Brasil, entende-se como marginal ou meliante aquele indivíduo pobre e que reside numa favela (NASCIMENTO; TEIXEIRA, 2016, p. 368).

A mudança do olhar governamental sobre a segurança pública se deu na virada do século XXI com a adoção de novos modelos gerenciais. Semelhante ao praticado há anos no ambiente privado, eles passaram a influenciar o planejamento de ações governamentais da segurança. Com o objetivo de reduzir a criminalidade urbana, têm sido responsáveis pelo aprimoramento da gestão a partir da adoção de critérios de avaliação de desempenho (DURANTE; ZAVATARO, 2007).

Desse modo, o Brasil nas duas últimas décadas e, especialmente após a redemocratização do país, presenciou uma crescente preocupação com as questões relativas à justiça criminal e à segurança pública. Entretanto, alguns consideram que ainda pouco tem sido feito no âmbito político, para que se tornasse tangível uma efetiva reforma dessas instituições, tendo como preâmbulo pesquisas e conhecimentos provenientes tanto da maior participação coletiva na formulação,

implantação e acompanhamento de políticas públicas, quanto da disponibilidade sem precedentes de pesquisadores aptos a discutir com o universo da política e das instituições criminais as alternativas de reforma (OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, s.d, online)

Conforme Paulo Sérgio Pinheiro, especialista em violência e ex-ministro da Secretaria de Direitos Humanos do Governo de Fernando Henrique Cardoso, a redemocratização política do Brasil “não foi ainda capaz de lançar suas luzes sobre as práticas de nossas instituições criminais – estas, ao contrário, parecem resistir à democratização, formando um enclave autoritário no cerne mesmo do Estado democrático” (OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, s.d, online)

A reportagem de Devens (2018) publicada no portal Gazeta online em 18 de março deste ano traz um resumo dos Planos e Programas de Segurança Pública lançados no Brasil desde 1991:

- 1991

Governo Fernando Collor

Plano Nacional de Segurança Pública – Falava genericamente em reestruturar e reaparelhar a polícia;

- 2000/2001

Governo Fernando Henrique Cardoso

O Brasil diz não à violência – propostas para integrar políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias. Criou a Secretaria Nacional de Segurança e o Fundo Nacional de Segurança Pública e, pela primeira vez, tratava da necessidade de criar um banco de dados unificados sobre a violência em todo o país;

- 2003

Governo Luis Inácio Lula da Silva

Projeto Segurança Pública para o Brasil – Feito com pesquisadores da área abordava circunstâncias históricas, condições institucionais e relações sociais violentas, incentivava a o policiamento comunitário e propunha a integração da inteligência das polícias. O projeto previa a unificação das polícias civil e militar, mas a proposta não foi adiante. Fez a estruturação da Força Nacional.

- 2007

Pronasci (Programa Nacional de Segurança com Cidadania) – Teve o objetivo de articular ações de prevenção e repressão do crime em regiões metropolitanas,

estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas. Foco em jovens, pobres e egressos de prisões.

- 2012

Governo Dilma Roussef

Não houve um plano único, mas, programas temáticos.

Brasil Mais Seguro – Principal programa, centrado no Nordeste, visava redução da criminalidade violenta, com melhoria das investigações, do controle de armas e combate a grupos de extermínio.

- 2015

Plano Nacional de Redução de Homicídios – Com a meta de reduzir homicídios dolosos, o foco seria atuar nas áreas com índices mais altos, articulando Estados, demais Poderes e sociedade numa política de combate a homicídios.

- 2017

Governo Michel Temer

Plano Nacional de Segurança Pública - Lançado em 2017 visa reduzir homicídios, feminicídios e violência contra a mulher, modernizar o sistema penitenciários e combate de forma integrada a criminalidade transnacional (DEVENS, 2018, online).

Uma evidência de mudança foi o Plano Nacional de Segurança Pública, criado em 2001 (destaque acima), cuja inovação anos mais tarde foi o enfoque interno em relação às políticas públicas nessa área, como por exemplo: o aprimoramento da formação profissional, a criação da doutrina nacional de polícia comunitária e a rede EAD – Senasp, que serão detalhados posteriormente neste artigo.

2 O ESTADO E OS ATUAIS DESAFIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA

Iniciado em 1990, o processo de implementação das reformas pelo governo, direcionou a reforma do Estado a contemplar a vertente gerencial, maior controle no gasto social e redução do seu papel, moldando assim um novo formato de intervenção estatal na realidade brasileira e estabelecendo um novo marco institucional de relações entre Estado, sociedade e mercado, na tentativa de tornar eficiente e eficaz a gestão pública.

A reforma do Estado implementou uma nova administração pública, fundamentada em bases teóricas neoliberais e na teoria da escolha pública, caracterizando-se pela: “descentralização do aparelho do Estado; privatização das estatais; terceirização dos serviços públicos; regulação estatal das atividades públicas conduzidas pelo setor privado e uso de ideias e ferramentas gerenciais advindas do setor privado” (PAULA, 2005, p. 47).

Em se tratando de Segurança Pública o Estado tem a responsabilidade de assumir o processo de conter a violência e a criminalidade. A agenda política nacional merece críticas sobre a abordagem conferida ao debate sobre a segurança e defesa da cidadania, uma vez que a finalidade prioritária de todas as ações e políticas públicas nesta área devem estar focadas em assegurar a chamada “paz social”, conforme preceitua o art. 136 da Constituição Federal da República (BRASIL, 1988).

Nessa vertente, os atuais desafios em segurança pública é o reconhecimento da necessidade de implementação de políticas públicas que produzam resultados positivos, no sentido de reverter graves problemas sociais, focam, principalmente o enfrentamento da violência e da criminalidade urbana.

[...] A ação do Estado, através do sistema de justiça criminal, é capaz de impactar em alguma medida a incidência da criminalidade. Ou seja, a eficácia e a eficiência de uma política pública nessa área passaria necessariamente pela conjugação dos esforços da polícia, da justiça e das prisões. Entretanto, não há consenso na expertise acadêmica quanto à real capacidade do sistema de justiça criminal para reduzir a ocorrência do fenômeno criminoso (SAPORI, 2007, p. 75-76).

Entretanto, este modelo, gerou-se pela via de ações fortalecedoras do controle dos processos de marginalização econômica e social criando um Estado penalizador, que os estudos e pesquisas procuram mostrar através das dimensões atuais dos efeitos da globalização nas segregações, confinamentos e extermínios de populações pobres, adulta, juvenil e infantil (PASSETTI, 2003, p. 170).

Segundo Soares (2003, online, grifo nosso):

Ainda que o problema da violência ou da criminalidade violenta diga respeito a todos [...] apresenta um elevado grau de concentração, como tudo no Brasil. Também nesse caso, são os pobres e os negros que pagam, com o sacrifício de suas vidas, o preço mais alto. [...] No ano 2000, no estado do Rio, 2816 adolescentes morreram assassinados O estado só é superado, nessa contabilidade mórbida, pelo estado de Pernambuco. Já a

cidade do Rio de Janeiro fica atrás de outras três capitais: Recife, **Vitória** e São Paulo, nessa ordem.

Esse processo de “criminalização da pobreza e da miséria” está diretamente relacionado à “[...] insegurança social gerada em toda parte pela dessocialização do trabalho assalariado, o recuo das proteções coletivas e a ‘mercantilização’ das relações humanas” (WACQUANT, 2001, p. 13).

Para que estas mudanças aconteçam é necessário implementar uma etapa de evolução da gestão pública, centrada no estabelecimento de um ambiente de governança responsiva², na área de segurança pública, cujos órgãos ainda não colocam a sociedade como ator-chave na gestão das ações e políticas (DURANTE; ZATARO, 2007).

2.1. Os avanços na área de segurança pública - brasil

A Constituição Federal de 1988 marcou a institucionalização de uma nova estrutura organizacional e administrativa dos órgãos incumbidos da segurança pública no país. Entretanto, os resquícios do período ditatorial permaneceram encravados nas práticas policiais.

Como avanços podem ser destacados os programas e projetos que foram desenvolvidos para a conscientização da sociedade contra a violência e a criminalidade, contribuindo para que as ações de segurança pública passassem a ser uma combinação entre estratégias de prevenção e repressão, mas com ênfase no aspecto prevencionista, ao qual o conceito protetivo da sociedade foi se desenvolvendo e evoluindo até ser denominado de segurança cidadã como o é atualmente (BRASIL, 2015).

Entre os estados que reduziram homicídios nos últimos anos notamos uma prática comum: todos eles adotaram políticas de públicas de gestão para resultado, como a implementação de metas para a redução de crimes, a integração entre as polícias ou um trabalho de inteligência para identificar e coibir práticas criminosas recorrentes”, explicou Carolina Ricardo. O estudo também formula recomendações para auxiliar os gestores no fortalecimento ou na criação de políticas de gestão que tragam resultados positivos para o setor (ASSIS; RICARDO, 2017, online).

² A governança responsiva é caracterizada pela relação de empoderamento entre os cidadãos e o Estado, sob os princípios da responsabilização, transparência e participação (BRAGA, 2008).

Um dos avanços, já citado anteriormente, foi implementado no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) e instituiu três condições importantes para enfrentar aquele legado: a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no Ministério da Justiça (MJ), encarregada de coordenar as proposições reformistas até então dispersas na agenda federal; a construção do I Plano Nacional de Segurança Pública, no ano 2000 (Brasil, 2001; 2002); e a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), o qual instituiu, no plano federal, maior poder de indução e articulação de iniciativas com as esferas subnacionais.

Um dos mais altos pontos desse plano foi a proposição de institucionalidade própria, à qual caberia a tarefa de coordenar a integração de forças, abordagens e níveis de governo. Os gabinetes de gestão integrada (GGIs) surgiam, assim, como “foros deliberativos e executivos, compostos por representantes das agências de segurança pública e justiça criminal, que operam por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia das instituições que o compõem” (BRASIL, 2003, p. 39)

Outro a ser citado foi o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), criado no segundo governo Lula (2007-2010). Propondo intervir não nas consequências, mas nas causas da criminalidade e adotando como foco os jovens de 18 a 24 anos (HAMÚ, 2009 apud SILVA, 2014, online).

Ainda segundo Silva, (2014) o Pronasci deslocou o equilíbrio de prioridades entre repressão e prevenção e valorizou o protagonismo dos municípios na PNSP. Para tanto, mediante aporte de volume até então inédito de recursos federais no setor, o programa agiu em quatro frentes principais:

a) Financiou projetos voltados a “garantir o acesso dos moradores de territórios em que há ausência de coesão social às políticas que visam garantir o exercício da justiça e da cidadania” (HAMÚ, 2009, apud SILVA 2014);

b) Atribuiu a gabinetes de gestão integrada municipais (GGIMs) a tarefa de identificar, com o apoio de especialistas, os projetos a serem implantados no nível local, induzindo a formação destas institucionalidades em contextos em que não existiam;

c) Estimulou ações de polícia de proximidade, o que originou, por exemplo, os projetos de Unidades de Polícia Pacificadora do Rio de Janeiro (UPPs);

d) Aprofundou algumas medidas de formação e valorização dos profissionais da segurança pública – sobretudo com o advento do Bolsa Formação,

que oferece incentivo econômico para a participação em cursos oferecidos pela RENAESP (SILVA, 2014, p. 40).

Como saldo destas inovações, pode-se indicar um quadro de avanços nada desprezíveis. Alguns merecem maior destaque:

a) De um lado, a instalação de maior capacidade de indução e coordenação da PNSP no âmbito federal, com a criação do FNSP e a maior capilaridade federativa e societal das ações executadas no Pronasci;

b) De outro lado, a mudança de paradigma representada pelo advento do mote “segurança com cidadania”, ou seja, uma nova maneira por meio da qual os atores relevantes do setor definem os problemas e selecionam alternativas de ação (SILVA, 2014, online).

2.2. Os avanços na área de segurança pública – espírito santo

O Plano de Enfrentamento a Violência, de 2009, tinha por objetivo a aplicação qualificada das forças de segurança em regiões mais violentas do estado, com foco na redução aos crimes contra a vida.

Segundo Assis e Ricardo, em publicação para o Instituto Sou da Paz (2017, p. 16), com o lançamento do Programa Estado Presente em 2011, o foco continuou sendo a redução dos crimes contra a vida, no entanto, o programa passou a encampar a questão social e suas ações foram concentradas em regiões geográficas de maior vulnerabilidade social. Na época foram identificados 30 aglomerados de bairros com alto índice de violência e vulnerabilidade social. Juntos, estes aglomerados eram responsáveis por mais de 50% dos homicídios dolosos registrados no estado.

Os mesmos autores (2017, p. 16) ressaltam que, em 2015, com a implantação do Projeto de Ocupação Social, o foco principal foi direcionado para a redução da taxa de homicídios entre jovens com idade entre 15 e 24 anos, ao aumento do percentual de jovens estudando e/ou trabalhando e à diminuição do abandono escolar.

Assis e Ricardo (2017, p. 18) no mesmo boletim ressaltam que, para o governo estadual, os programas geraram melhorias das estruturas da Segurança Pública, aumento de efetivo das forças policiais, investimento em tecnologia e recursos operacionais, criação do Centro Integrado Operacional de Defesa Social,

investimentos na estrutura do sistema prisional, operações policiais com foco na apreensão de armas e prisões qualificadas de homicidas e traficantes, criação das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública e um novo modelo de gestão com acompanhamento sistemático de indicadores e foco nos resultados.

Seguem os autores relatando que outra ação de grande impacto na redução dos índices de criminalidade foi a política de integração das forças policiais. Polícia Civil e Polícia Militar passaram a compartilhar informações desenvolvendo ações conjuntas no combate à criminalidade. Nas últimas três décadas o estado do Espírito Santo apresentou crescimento contínuo dos índices de violência, atingindo em 2009 o mais alto patamar da série histórica. Naquele ano, a taxa de homicídios alcançou a marca de 58 mortes para cada grupo de cem mil habitantes.

As diversas ações adotadas pelo Governo do Estado para reduzir a escalada da violência começaram a ser implementadas em 2003 e os resultados destas ações começaram a surtir efeito a partir de 2010, quando passou a ser observada uma redução contínua nos registros de homicídios. A taxa de 58 homicídios por cem mil habitantes registrada em 2009 começou a cair ano após ano, chegando a marca de 35,4 em 2015, consolidando o sexto ano consecutivo de redução. Em 2016, o cenário também foi de redução, dados consolidados no primeiro semestre apontam redução de 18% em relação ao mesmo período de 2015 (ASSIS; RICARDO, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Políticas públicas de segurança têm características comuns a outras políticas, mas, em suas especificidades necessitam de instrumentos únicos como é o caso do controle da criminalidade e a manutenção da ordem pública.

A verdade é que apesar de procurar atender e se aproximar da sociedade e não repetir ações de planejamento repressivo e militarizado da ditadura militar, procurando trabalhar de forma integrada e compartilhada de informações, ainda há um longo caminho e muito a refletir sobre a atuação do Estado na condução das políticas públicas de segurança para além das necessidades imediatistas.

Para transformação do cenário, é imprescindível que esta mobilização integre também os diferentes atores num contínuo processo político de modo que as fases de formulação, implementação e controle dos impactos da política de segurança pública sejam permanentemente revistas para alcançar os resultados com

programas e projetos inovadores e se consolidem como alternativas democráticas para valorização do ser humano sob todos os aspectos.

Procurou-se, neste artigo, destacar e refletir sobre as ações e Políticas de Segurança Pública no Brasil e no Espírito Santo, pontuando algumas iniciativas que, se trouxeram alguns resultados ainda carecem de continuidade e ficam longe de atender às expectativas da sociedade para minimizar a insegurança e a cultura da violência, garantir direitos e proteger seus cidadãos.

REFERÊNCIAS

ASSIS, L. O. M.; RICARDO, C. **Balanco das políticas de gestão para resultado na segurança pública**. Instituto Sou da Paz, 2017. Disponível em: http://www.soudapaz.org/upload/pdf/balanco_da_gestao_publica.pdf>. Acesso em: 11 maio 2018.

BRAGA, L. V. et. al. O papel do governo eletrônico no fortalecimento da governança do setor público. **Revista do Serviço Público**, n. 59, v.1, 2008. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/viewFile/137/142>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 maio 2018.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria nacional de segurança pública: documento de apresentação. Brasília: SENASP/MJ, 2003.

CALDAS, R. W. **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae, Políticas Públicas, v. 7, 2008. Disponível em: <<http://www.mp.ce.gov.br/nespeciais/promulher/manuais/MANUAL%20DE%20POLITICAS%20P%20C3%9ABLICAS.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

DEVENS, N. Segurança pública: planos não mudam realidade nacional, **Gazeta online com.br.**, 2018. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2018/03/seguranca-publica-planos-nao-mudam-realidade-nacional-1014123353.html>>. Acesso em: 14 maio 2018.

DURANTE, M. O., ZAVATARO, B. Limites e desafios da evolução da gestão em segurança pública: a importância do uso de indicadores de avaliação de desempenho. **São Paulo em Perspectiva**, v. 21, n. 1, p. 76-91, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&pid=S0034-7612201500010000300012&lng=en>. Acesso em: 12 maio 2018.

EASTON, D. (Org.). **Modalidades de análise política**. Rio de Janeiro, Zahar, 1970.

FREY, K. **Políticas públicas**: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, n. 21, 2000.

Disponível em:

<<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89>> Acesso em: 20 maio 2018.

KAHN, T. Indicadores em prevenção municipal da criminalidade. *In*: SENTO-SÉ, J. T. (Org.). **Prevenção da violência**: o papel das cidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

OBSERVATÓRIO de Políticas Públicas na área de Segurança. (OSP). Boas práticas no estado de São Paulo. Políticas Públicas na área de Segurança. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/seguranca/politica>>. Acesso em: 17 maio 2018.

PASSETTI, E. **Anarquismos e sociedade de controle**. São Paulo: Cortez, 2003.

POLITIZE! Políticas públicas: o que são e para que existem. 2016. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/politicas-publicas-o-que-sao/>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

RUA, M. G. **Políticas públicas**. Brasília: MEC/UAB, 2009. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/carlospolicarpo/6-politicas-publicas-16048335>>. Acesso em: 16 maio 2018.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. **Políticas públicas**: coletânea. Brasília: ENAP, 2016, 2v.

SILVA, F. S. Entre o plano e o sistema o impasse da segurança pública. *In*: **Boletim Análise Político - Institucional**. Brasília: IPEA, 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/140127_boletim_analisepolitico_03_cap4>. Acesso em: 18 maio 2018.

SOARES, L. E. Novas políticas de segurança pública: alguns exemplos recentes. **Jus.com.br**, 2003. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/4096/novas-politicas-de-seguranca-publica-alguns-exemplos-recentes>>. Acesso em: 13 maio 2018.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.